



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL
PEDRA PRETA
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

1

MENSAGEM Nº 22/2005
DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores.

CÂMARA MUN. DE PEDRA - MT
PROTOCOLO Nº 543 /2005
DATA: 30/6/2005
HORÁRIO: 12.23-06
Maria Aparecida M. de Freitas

Através do presente, estamos encaminhando a esta Egrégia Casa de Leis para apreciação e posterior aprovação o Projeto nº 23/2005, desta data, o qual acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o período de 2002 à 2005.

O programa que se pretende incluir no PPA para o período de 2002 a 2005 é de suma importância, pois se refere a conceder auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Pedra Preta para a 20ª Festa do Peão de Pedra Preta.

Esta administração busca, em parceria com o Poder Legislativo local, atender os anseios da sociedade e para que estes benefícios possam ser disponibilizados à população, mister se faz a sua inclusão no PPA e LDO.

Limitado ao exposto, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Edis nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

Ao
Excelentíssimo Senhor
BRAULINO FERREIRA ROCHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
PEDRA PRETA – MT.

PROJETO DE LEI Nº 23/2005
DE 28 DE JUNHO DE 2005

Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o período de 2002 à 2005, e dá outras providências.

CÂMARA MUN. DE PEDRA - MT
PROTOCOLO Nº 543 /2005
DATA: 30/8/2005
HORÁRIO: 12:23:06
Maria Aparecida M. de Freitas

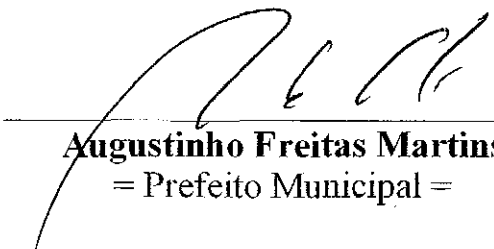
AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de Pedra Preta - MT, aprovado pela Lei Municipal nº 259/2001 e alterado pela Lei Municipal nº 320/2003, abrangendo o período de 2002 à 2005, o anexo I desta Lei.

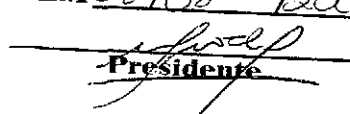
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS JUNHO DO ANO DE 2005.


Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
APROVADO**

EM 08/10/2005


-Presidente-

CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 23/2005, DE 28 DE JUNHO DE 2.005.

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PROGRAMA: 9010 – Difusão Cultural

OBJETIVO: Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do Município.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Auxílio ao Sindicato Rural - Festa do Peão	p	13 e 392	População atendida	100%	100%	- Festa do Peão	- Un.	2005	01	20.000

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT**

APROVADO

EM 08/08/2005

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]

AV. FERNANDO CORREA COSTA Nº 940, CENTRO, CEP 78795-000 FONE (66) 486-1270 FAX (66) 486-1287

e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br